



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.925 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.675, de 09 de março de 2021.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.536,97 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 1.536,97 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.241.014.2.119 – Ações do BPC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.536,97
----------------	--	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta : 1020287 - 8 - Recursos BPC Escola - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.536,97	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.536,97
Total	R\$ 1.536,97	Total	R\$ 1.536,97

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de março de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 16 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 11 Bim nº 644

Rúbrica Ramires

Mat. 01/2450